



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

1000824-72.2018.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 9 horas, por videoconferência através do aplicativo *Microsoft Teams*, a Juíza Federal Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC, **Dra. Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes**, abriu a audiência com os seguintes participantes:

O Procurador da República, **dr. Alexandre Assunção e Silva**; o Advogado da União, **dr. Sérgio Eduardo Freire Miranda**; a representante do Ministério da Saúde, a **dra. Sandra Silvéria Ramos**; o Procurador do Estado do Piauí, **dr. Luis Fernando Gonçalves**; o representante do DENASUS e Surintendência do Ministério da Saúde no Piauí, **dr. Almir de Sousa Meneses**; os representantes do Hospital Universitário da UFPI, o superintendente **dr. Paulo Márcio Sousa Nunes**, a Chefe da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia, **dra. Camila Barbosa**, e a advogada **dra. Rayanna Carvalho**; os representantes da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, **Elizabeth Soares O. de H. Monteiro** e **José Carlos Martins de Campos**; as representantes da Regulação e Avaliação Ambulatorial do Município de Teresina, **dra. Alduína do Rego Monteiro** e **dra. Sheylla Kalyne Santos Maranhão**; o Gerente de Auditoria da FMS, **dr. Geraldo Magela Miranda**, o advogado da FMS, **dr. Julliano Mendes**, o Diretor do Hospital São Marcos, **dr. Marcelo Martins** e a advogada **dra. Maria Christina Melo**; os representantes da Oncocenter, **dr. Horácio Ribeiro da Silva**; e o representante do Conselho Regional de Medicina do PI, **dr. Ricardo Cury**.

Iniciados os trabalhos, o Estado do Piauí informou que já foram resolvidas todas as pendências de sua competência, junto ao Ministério da Saúde, relativos à habilitação da Oncocenter e que, neste momento, as providências cabem ao Município de Teresina. A Fundação Municipal de Saúde informou que, quanto à habilitação da Oncocenter, havia uma pendência relativa aos recursos com o Ministério da Saúde, que já foi superada. Agora os próximos passos são assinatura do contrato e a fixação dos fluxos, o que deve se resolver em 15 (quinze) dias. A Oncocenter, por sua vez, esclareceu que já está pronta para iniciar o serviço.

Passada a palavra ao Hospital Universitário, foi informado que a meta contratualizada foi cumprida em 2020 em relação às biópsias, consultas de primeiro atendimento, consultas pré-operatórias. Não foram atingidas as metas de cirurgia oncológica e infusão de quimioterapia. Quanto à cirurgia oncológica, o hospital informou que estava com apenas um cirurgião oncológico em seus quadros, mas que recentemente contratou outro e tem a perspectiva de contratar um terceiro em breve, o que deve garantir a satisfação da meta. Quanto à infusão de quimioterapia, informou que tem insumos, estrutura e profissionais, mas não tem os pacientes. Esclareceu que 30% dos pacientes agendados para consultas de oncologia não tinham problemas oncológicos, mas sim outras doenças, e deveriam ter sido marcados em outras especialidades. Destacou a necessidade de melhorar a triagem. Foi discutida a questão do diagnóstico, já que o Hospital Universitário não exige o diagnóstico firmado para a consulta de primeiro atendimento. Pontuou-se que a exigência poderia excluir diversos pacientes com dificuldade de acesso ao tratamento. A Fundação Municipal de Saúde esclareceu que a realização de biópsias pelo Hospital Universitário é importante para o sistema. Diante deste quadro, foi proposta a criação de uma comissão de profissionais da saúde para rever os fluxos dos pacientes encaminhados para a primeira consulta oncológica do Hospital Universitário. Tal fluxo deve respeitar dois parâmetros: 1) triagem mais qualificada na ponta para dirigir os pacientes para a especialidade



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

PROCESSO

**1000824-72.2018.4.01.4000**

correta; 2) não exigência de diagnóstico fechado de câncer para acessar o serviço do Hospital Universitário. O Hospital Universitário mencionou, ainda, o projeto para criação de um instituto do câncer, a ser denominado Instituto do Amor, que demandará 60 milhões de reais, dos quais 30 milhões já foram garantidos por emenda parlamentar.

Quanto aos exames e consultas complementares que atrasam o início do tratamento, segundo notícia oferecida nas audiências anteriores, a Fundação Municipal de Saúde solicitou um prazo para: 1) verificar a situação do projeto de criação de um aplicativo que facilite o fluxo de comunicação a respeito da marcação de consultas e exames; 2) estudar a questão dos pacientes oncológicos que precisam retornar à rede para consultas e exames complementares.

O Hospital São Marcos informou que, em 10/06/2021, a nova máquina de radioterapia deve estar operacional. Alcançado este resultado, ficará pendente apenas a autorização de funcionamento pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, a qual, segundo informações de outras instituições, tem demorado muito para analisar os pleitos. Ficou acertado que, havendo demora excessiva por parte da CNEN, seria comunicado aos autos pelo HSM. O HSM acrescentou que, em 2020, foi responsável por 99% do atendimento oncológico do Piauí.

Ao final, ficou acertado que a Fundação Municipal de Saúde informará a este Juízo, por petição, o seguinte, em 15 (quinze) dias:

- 1) qual a proposta para solucionar o problema da demora dos exames e consultas complementares/preparatórios dos pacientes oncológicos, o que concorre para atrasar o início do tratamento;
- 2) em que fase está o projeto de criação de aplicativo para informar as consultas e exames marcados;
- 3) finalização da habilitação da Oncocenter, para prestação do serviço de radioterapia.

Além disso, a Fundação Municipal de Saúde se compromete a formar comissão, sob a coordenação da dra. Alduína do Rego Monteiro, com o objetivo de aprimorar a triagem e os fluxos de pacientes oncológicos para o Hospital Universitário. A comissão será composta de dois profissionais de saúde da ponta da Fundação Municipal de Saúde e dois do Hospital Universitário, além da coordenadora. O resultado deve ser apresentado em audiência que já deixou designada para o dia 03 de agosto de 2021, às 9 horas da manhã.

As partes concordaram com os termos da presente ata, conforme manifestação em videoconferência, e saem de tudo intimadas. Providências pela Secretaria.

Digitado este termo e lido, os participantes saem cientes e a ata subscrita pela magistrada que conduziu a audiência.

**MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

**PROCESSO**

**1000824-72.2018.4.01.4000**

**JUÍZA FEDERAL COORDENADORA ADJUNTA  
DO CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO**